

## LEI Nº 1701, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MISSÃO SUPERAR.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede ao Instituto Missão Superar o Título de Utilidade Pública, pelo desempenho de atividades de interesse público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 21.909.703/0001-07 e fundado no dia 13 de agosto de 2014, na cidade de Anchieta-ES.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 16 de julho de 2024.

  
**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 16/07/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
"Orgânica Municipal"  
Agosto-177"

